



RESOLUÇÃO 51/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o parcelamento de dívida com o FUNCRIANÇA para a Entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO PEDRO da seguinte forma: Em 30 parcelas fixas de R\$ 250,00. No momento que a Entidade efetuar o pagamento da 1ª parcela, considera-se adimplente para captar recursos junto ao CMDCA.

Sessão plenária nº 16/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, de 29 de maio de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.